



PROJETO DE LEI Nº 313/2021

Institui a Semana Municipal do Legislativo nas instituições de ensino público, com o objetivo de fornecer aos alunos informações do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Reinaldo Alcebíades Gama, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica instituída no Município de Santana de Parnaíba, a Semana Municipal do Legislativo nas instituições de ensino público, com o objetivo de fornecer ao aluno informações do Poder Legislativo Municipal, a ser realizada no início de cada ano letivo.

Art. 2º. A Semana Municipal do Legislativo na Escola deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Durante a Semana do Legislativo na Escola, os vereadores da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba poderão visitar escolas de ensino fundamental para debater com os alunos, pais, funcionários e professores o papel do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A visita deverá ser agendada com, no mínimo 48 horas de antecedência, com a direção da Unidade Escolar.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



Plenário Antônio Branco, 27 de Agosto de 2021.


RONALDINHO RD
(Reinaldo Alcebíades Gama)
VEREADOR - PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 27-AGO-2021 09:03 I-007198



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A intenção do presente projeto é despertar nas crianças e adolescentes o interesse pela atuação legislativa municipal.

Como é de conhecimento público e notório, a atual legislatura tem por intenção aproximar cada vez mais a população dos trabalhos realizados cotidianamente na Câmara Municipal, de tal maneira que o presente projeto vem de encontro com essa nova perspectiva de atuação desta casa legislativa.

É de suma importância que meios sejam criados para que cada vez mais a população tenha conhecimento de seus direitos e deveres, pois cidadãos conscientizados são instrumentos de uma democracia plena e justa, ou seja, as Câmaras Municipais devem contribuir e trazer os cidadãos para dentro dos seus espaços e a melhor forma de fazer isso é ensinar as crianças, despertar neles este interesse.

Concluindo, submeto o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores, na certeza de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Plenário Antônio Branco, 27 de Agosto de 2021.


RONALDINHO RD
(Reinaldo Alcebíades Gama)
VEREADOR - PSC